LEI Nº 6.125, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São João, localizado na Avenida Barão de Mauá, nº 4.050, Vila São João, como "Pastor Manoel Porfirio Barcelar", no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.827/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João, localizado na Avenida Barão de Mauá, n° 4.050, Vila São João, como "Pastor Manoel Porfirio Barcelar".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de agosto de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/